

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI/AC, torna público a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para os cargos/especialidades, mediante as condições contidas neste Comunicado.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa Concepção Consultoria.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo, no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo, constam do item II, deste Comunicado.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Comunicado.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista/CLT.

1.4.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da administração do SENAI/AC.

1.4.2. A aprovação final não gera direito subjetivo à contratação, mas apenas o direito de não ser preterido, de modo que, se houver vagas a serem preenchidas, deve-se respeitar a ordem de classificação.

1.4.3. A aprovação neste processo seletivo confere ao candidato apenas **expectativa de direito à contratação**, ficando sua efetiva convocação condicionada à **existência de vagas, à conveniência e oportunidade do SENAI/AC**, bem como ao **atendimento das condições e prazos previstos neste Comunicado**.

1.5. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

1.7. A Empresa Concepção Consultoria não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.8. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Processo Seletivo.

1.9. Fica assegurado ao **SENAI/AC** o direito de cancelar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo, mediante justificativa, não cabendo aos participantes qualquer indenização, compensação ou reclamação em decorrência dessa medida.

1.10. Além disso, o **SENAI/AC**, poderá, a qualquer tempo, determinar a anulação da inscrição, das avaliações ou mesmo da contratação do candidato, caso seja constatada falsidade em declarações ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

1.11. A participação do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

1.12. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.

1.13. O candidato fica ciente, não cabendo reclamação posterior, que as informações pessoais disponibilizadas para o SENAI/AC e para a Concepção Consultoria poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

1.14. O SENAI/AC oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Vale Alimentação, Seguro de Vida e Plano de Saúde.

1.15. Qualquer despesa relativa à participação do(a) candidato(a) no processo seletivo correrá às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo do SENAI/AC a responsabilidade por qualquer custo.

1.16. Por não se tratar, o SENAI/AC, de entidade pertencente à administração pública direta ou indireta de quaisquer entes federativos, bem como, por não se tratar, o presente Processo Seletivo, de Processo Seletivo, o empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego, assim como às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

1.17. O Processo de que trata este Comunicado compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Análise Curricular e Avaliação de Títulos (online) – de critério eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

2ª ETAPA: Prova Objetiva (online) - de critério eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

3ª ETAPA: Prova Prática (online) - de critério eliminatório e classificatório somente para **OS CARGOS DE INSTRUTORES**

4ª ETAPA: Entrevista Individual (online) – de critério classificatório para **TODOS OS CARGOS**.

1.18. Constituem Anexos deste Comunicado, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Modelo Currículo Padrão;

Anexo III – Declaração de Experiência Profissional;

Anexo IV – Declaração de Informações Sobre Vínculo de Parentesco;

Anexo V – Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz;

Anexo VI – Conteúdo Programático;

Anexo VII – Atribuições do Cargo.

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE CARGOS:

NÍVEL MÉDIO					
CÓD. DA VAGA	UNIDADES DE RIO BRANCO.	ESCOLARIDADE/REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO. R\$.	CADASTRO RESERVA.
100	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - ÁREA VESTUÁRIO	Diploma de conclusão de curso de Nível médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Cursos na área de Costura (com carga horária mínima de 80h), na área de modelagem (com carga horária mínima de 40h), na área de vestuário em geral (com carga horária mínima de 60h). Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
CÓD. DA VAGA	UNIDADES DE RIO BRANCO.	ESCOLARIDADE/REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO. R\$.	CADASTRO RESERVA.
101	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – AUTOMOTIVA	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnico na área de Automotiva ou áreas afins. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR
102	INSTRUTOR MÉDIO TÉCNICO - CONSTRUÇÃO CIVIL	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso	200	3.953,76	CR

		Técnicos em Edificações. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.			
103	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - ELETROTÉCNICO	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnico em Eletrotécnico. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR
104	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnicos em: gastronomia, Alimentos, Panificação e confeitaria ou áreas correlatas. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR
105	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnicos em: Segurança do trabalho. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR
106	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnico em Informática e/ou áreas afins. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.851,38	CR
107	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – TELECOMUNICAÇÕES	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnicos em Telecomunicações, TI, Rede de computadores. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CÓD. DA VAGA	UNIDADES DE CRUZEIRO DO SUL	ESCOLARIDADE/REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO. R\$.	CADASTRO RESERVA.
108	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - ELETROTÉCNICO	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnicos em Eletrotécnico. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR
109	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnicos em: Segurança do trabalho. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR
110	INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Diploma de conclusão de curso de Ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Curso Técnico em Informática e/ou áreas afins. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, no cargo pretendido.	200	3.953,76	CR

NÍVEL SUPERIOR

CÓD. DA VAGA	UNIDADES DE RIO BRANCO.	ESCOLARIDADE/REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO. R\$.	CADASTRO RESERVA.
200	ANALISTA DE EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão de curso de Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), conhecimentos em informática. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em nível superior, no cargo pretendido, contados a partir da data da colação de grau.	200	4.806,66	CR
201	INSTRUTOR SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma de conclusão de curso de Sistema de Informação, Análise de Sistemas ou cursos em áreas correlatas com Habilidades em IOT/IA, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), conhecimentos em informática. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em nível superior, no cargo pretendido, contados a partir da data da colação de grau.	200	5.210,96	CR

202	PSICÓLOGO ESCOLAR	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), uma pós-graduação em Psicologia Escolar ou Educacional. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em nível superior, no cargo pretendido, contados a partir da data da colação de grau.	200	5.702,38	CR
-----	-------------------	---	-----	----------	----

NÍVEL SUPERIOR					
CÓD. DA VAGA	UNIDADES DE CRUZEIRO DO SUL	ESCOLARIDADE/REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO. R\$.	CADASTRO RESERVA.
203	PSICÓLOGO ESCOLAR	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), uma pós-graduação em Psicologia Escolar ou Educacional. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em nível superior, no cargo pretendido, contados a partir da data da colação de grau.	200	5.702,38	CR

2.1. * CR (Cadastro Reserva).

2.2. Benefícios (Vale Alimentação, Seguro de Vida e Plano de Saúde).

2.3. As Atribuições dos cargos constam no Anexo VII, deste Comunicado.

III. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de interesse, conforme informações contidas no item 2 – Quadro de Vagas, deste Comunicado.

3.2. A inscrição é gratuita e será realizada, mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no site Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – link <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **28 de Julho de 2026 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.**

3.3. Ao se inscrever, o candidato consente com a divulgação de seus dados pessoais, incluindo nome completo, data de nascimento, número de inscrição, notas e resultados do processo seletivo para o qual se inscreveu. Esta divulgação está em conformidade com o preceito constitucional estabelecido no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e está de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), especificamente

no inciso III do artigo 2º e no inciso X do § 3º do artigo 7º, em conjunto com os incisos II, III e IV do mesmo artigo 7º.

3.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5. No ato de inscrição o(a) candidato(a) autoriza que seus dados pessoais sejam devidamente coletados, tratados e processados pela banca organizadora, bem como pelo SENAI/AC, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

3.6. É vedada qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico através do site da Concepção Consultoria.

3.7. O SENAI/AC e a Concepção não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato poderá se inscrever em somente um cargo.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este ser excluído do Processo Seletivo em caso de fornecimento de dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado após a realização das provas ou a publicação dos resultados. A Concepção exime-se de qualquer responsabilidade por atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou ausentes.

3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.11. No ato de cadastro e inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, em campo próprio no sistema da inscrição, observando os requisitos do cargo e demais documentos estabelecidos no item Capítulo IV que serão analisados na 1ª Etapa – Análise curricular e Avaliação de Títulos.

3.12. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deverá ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados, pelo portal da Concepção.

3.13. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato poderá acessar novamente o sistema e imprimir seu comprovante.

3.14. No ato do cadastro e inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de condição especial para a realização da prova e/ou entrevista deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, informando quais os recursos especiais se fazem necessários.

3.15. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Concepção. O candidato que não solicitar no prazo estabelecido as condições especiais previstas neste item, não poderá utilizar desse benefício.

3.16. O candidato que solicitar condições especiais para a realização da prova, deverá enviar, durante o período de inscrição, junto com a documentação comprobatória, Laudo Médico com CRM. O Laudo deve ter data de emissão posterior à publicação deste Comunicado e conter um parecer que justifique e ateste a necessidade do atendimento especial.

3.17. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

3.18. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação via sistema conforme cronograma.

IV. DA 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. Será realizada a Análise curricular e Avaliação de Títulos de todos os candidatos que tiveram sua inscrição validada, ou seja, aqueles que concluíram o preenchimento do cadastro eletrônico e anexaram a documentação exigida para comprovação dos requisitos.

4.2. A análise será realizada a partir dos requisitos publicados no item II – 2. Quadro de Vagas, de acordo com o critério de atendimento ou não dos requisitos obrigatórios relativos à escolaridade e experiência obrigatórias.

4.2.1. Para quem cumprir os requisitos obrigatórios, para fins de classificação, serão pontuados os requisitos adicionais.

4.2.2. Os requisitos obrigatórios e adicionais, para serem considerados, deverão estar concluídos até a data de envio da documentação comprobatória.

4.2.3. Os requisitos obrigatórios, não comprovados, eliminarão os candidatos do processo seletivo.

4.2.4. Os candidatos deverão enviar, conforme Cronograma, a documentação a seguir:

OBSERVAÇÃO: RECOMENDA-SE O ENVIO, APENAS, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS E ADICIONAIS.

- a) **CURRÍCULO** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares. (Anexo II)
- b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso)

- c) ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos.
- d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** (de acordo com o requisito mínimo exigido para o cargo escolhido):
- ✓ **Para Nível Médio:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - ✓ **Para Nível Médio Técnico:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Diploma do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico na área específica do cargo para o qual o(a) candidato(a) concorre, em conformidade com o disposto no **Item II – Dos Cargos, da Escolaridade/Requisitos, da Carga Horária, do Cadastro Reserva, do Vencimento, dos Benefícios e das Atribuições** do Edital.
 - ✓ **Para Nível Superior:** Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau;

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
- e) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional após formação e/ou colação de grau)** conforme definido no requisito da vaga:
- ✓ A comprovação de experiência profissional deverá ser apresentada mediante **declaração emitida pela instituição contratante**, considerando-se somente o período exercido após a colação de grau, conforme o requisito da vaga. Essa declaração deverá ser emitida em **papel timbrado da instituição**; caso esta não disponha de papel timbrado, será obrigatória a inserção do **carimbo contendo o CNPJ** da entidade. O documento deverá ser obrigatoriamente **assinado e devidamente identificado pelo responsável pela sua emissão**, devendo constar, de forma legível, o nome completo, o cargo ou função que exerce e um telefone de contato para eventuais verificações. Além disso, a declaração deverá atestar de forma clara que o(a) candidato(a) **efetivamente desempenhou as atividades profissionais** correspondentes ao cargo ou função pretendida, informando o **título ou descrição dos serviços prestados**, bem como o **período exato de atuação**, com indicação das datas de início e término.

OBSERVAÇÕES:

- i. Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ii. Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

iii. Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.

f) **DECLARAÇÕES** – próprio candidato

✓ MODELO DA DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - ANEXO III;

✓ DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO - ANEXO IV;

✓ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - ANEXO V.

4.2.5. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE (Eliminatório).		
Diploma de conclusão do Ensino Médio e certificado de Conclusão do Curso Técnico de acordo com o cargo escolhido.	-	-
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Classificatório).		
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 16 horas. (Cada 16 horas comprovadas equivalerá a 0,5 pontos).	0,5	2,0
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Cada 40 horas comprovadas equivalerá a 1,0 pontos).	1,0	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Classificatório).		
Experiência na função/cargo pretendido, exercida após a conclusão da formação técnica. Para cada 6 meses de experiência, ininterrupta e comprovada, será equivalente a 1 ponto.	1,0	6,0
TOTAL GERAL.		10,00

NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE (Eliminatório).		
Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, na área de formação exigida como pré-requisito.	-	-
Quando previsto no requisito da função, deverá ser apresentado o Diploma de Conclusão de Curso Específico de Formação e/ou de Pós-Graduação na área exigida , correspondente à formação escolhida, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	-	-

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Classificatório).		
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 16 horas. (Cada 16 horas comprovadas equivalerá a 0,5 pontos).	0,5	2,0
Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação conforme o cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Cada 40 horas comprovadas equivalerá a 0,5 pontos).	1,0	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Classificatório).		
Experiência exercida como profissional de nível superior, após colação de grau, na função/cargo pretendido. Para cada 6 meses de experiência, ininterrupta e comprovada, será equivalente a 1 ponto (limitado a 6,0 pontos)	1,0	6,0
TOTAL GERAL.		10,00

OBSERVAÇÃO:

- ✓ A pontuação será atribuída ao candidato desde que a comprovação não seja referente a requisito de experiência obrigatório para o cargo. O tempo de experiência mínima exigida para o cargo não será considerado para fins de pontuação.
- ✓ Na comprovação da experiência profissional, anexas ao currículo, deverá ser informado o período de forma ininterrupta, contendo dia, mês e ano da atividade exercida, conforme o **modelo de declaração de experiência disponível no Anexo III.**
- ✓ As declarações de experiência profissional, que não apresentarem o período de entrada e saída na função exercida, bem como a descrição sumária das atividades, **não serão pontuadas.**

4.2.6. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios das exigências descritas nos quadros de cargos e de titulação, para o seu respectivo cargo, em anexo ao seu currículo, estará, automaticamente, **ELIMINADO**, conforme citado no item IV deste comunicado.

4.2.7. Apenas serão aceitos os currículos e os títulos em meio eletrônico, pelo site www.concepcaoconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

4.2.8. Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos disponibilizado após o encerramento do prazo desta etapa definido neste Comunicado.

V. DA 2ª ETAPA - PROVA OBJETIVA.**5.1 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

5.1.1. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Avaliação de Títulos.

5.1.2. A Prova Objetiva terá o valor total de 100 (cem) pontos, com pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. A Prova Objetiva terá a duração de, aproximadamente, 3h (três horas).

5.1.3. A prova será realizada em plataforma online, em data e horário (Brasília) definidos no Comunicado de Convocação.

5.1.4. O candidato deverá utilizar computador ou notebook com boa conexão de internet. Não será permitido o uso de celulares, tablets ou fones de ouvido durante a prova.

5.1.5. Para participar da avaliação, os candidatos deverão providenciar equipamento de informática, com acesso à internet e com as especificações que seguem:

- **Utilizar:** computador ou notebook, com sistema operacional Windows 7 ou superior ou MACS.
- **Não utilizar:** tablet ou celular ou dispositivos com distribuições Linux para realizar a prova.
- **Webcam:** frontal conectada e ativa.
- **Navegador:** Google Chrome ou Mozilla Firefox.

5.1.6. Durante toda a prova, o candidato deverá manter ativos **câmera, microfone e compartilhamento de tela**.

5.1.7. O acesso à prova ocorrerá com login e senha individual, incluindo o link, que será enviado pelo sistema eletrônico da prova, no e-mail cadastrado na inscrição, na data que antecede a avaliação.

5.1.8. O conteúdo das provas consta no Anexo VI, deste Comunicado.

5.1.9. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

5.2. QUADRO DE PROVAS.

5.2.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEIS MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
PARA TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa.	05	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos.
	Regimento do SENAI.	05	2,0		
	Informática	03	4,0		
	Conhecimentos Específicos.	17	4,0		
		TOTAL: 30			

5.2.2. Será **eliminado do Processo Seletivo o candidato que na prova objetiva, não alcançar o mínimo de 50 pontos**.

5.3. Demais informações inerentes à Prova Objetiva constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

VI. DA 3ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE INSTRUTORES

- 6.1.** A Prova Prática terá como tema conteúdo relacionado à área da vaga pretendida.
- 6.2.** Os temas da Prova Prática serão publicados no site da Concepção Consultoria (www.concepcaoconsultoria.com.br), em data definida no cronograma do Processo Seletivo.
- 6.3.** A pessoa candidata deverá apresentar uma aula expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sobre um dos temas previamente disponibilizados.
- 6.4.** Após a definição do tema, a pessoa candidata terá o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, bem como preparar-se para a apresentação.
- 6.5.** A data, o horário e o link de acesso para a realização da Prova Prática estarão disponíveis no site da Concepção Consultoria (www.concepcaoconsultoria.com.br), conforme cronograma.
- 6.6.** Todo o processo será realizado em formato online, com gravação e registro em vídeo, destinados exclusivamente ao Processo Seletivo.
- 6.7.** A Prova Prática será avaliada por uma Banca Examinadora composta por profissional indicado pelo SENAI/AC e pela Concepção Consultoria.
- 6.8.** À Prova Prática será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.9.** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) da nota da Prova Prática.

6.10. Tabela dos itens avaliativos da Prova Prática:

ITEM.	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	SIM (1,0)	PARCIALMENTE (0,5)	NÃO (0)
1	Plano de Aula coerente com o tema selecionado			
2	Segurança na condução da apresentação (postura e didática)			
3	Clareza na comunicação e estratégias potenciais de interação			
4	Domínio do conteúdo da aula			
5	Metodologia adequada ao ensino online			
6	Fluência Verbal			
7	Consistência de raciocínio em relação ao conteúdo apresentado			
8	Recursos pedagógicos coerentes com o conteúdo apresentado			
9	Cumprimento do objetivo proposto no plano de aula			
10	Utilização do tempo previsto para a realização da aula			
TOTAL.				

6.11. Demais informações inerentes à Prova Prática constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

VII. DA 4ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA – ENTREVISTA.

7.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas, serão submetidos à entrevista por competência, realizada por profissionais nomeados pelo Superintendente do SENAI- DR, (AC) e profissional da Concepção Consultoria, com nota máxima de 10(dez) pontos.

7.2 Inicialmente serão convocados para a etapa de entrevista os **10 (dez) primeiros candidatos classificados por cargo/especialidade/unidade**, observada a ordem decrescente da pontuação obtida no somatório das etapas anteriores.

7.2.1 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada por banca examinadora.

7.2.2 As competências a serem avaliadas, os critérios objetivos de avaliação, a distribuição da pontuação, serão divulgados em Edital de Convocação específico, previamente publicado, garantindo ampla publicidade, transparência e isonomia entre os candidatos.

7.3 Durante a vigência do resultado final do processo seletivo, poderão ser convocados mais candidatos para a entrevista, de acordo com a ordem de classificação e necessidade da instituição.

7.4 As informações de data, local e horário da realização de cada entrevista serão divulgados, exclusivamente, no site da Concepção Consultoria (www.concepcaoconsultoria.com.br), conforme cronograma.

7.5 Não caberá recursos para a 4ª etapa: entrevistas.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, por parte do(a) candidato(a) à banca examinadora da Concepção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediato após à data de publicação do resultado preliminar objeto do recurso, considerando o prazo limite para sua interposição às 18h do último dia, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) candidatos(as), tais como nas seguintes situações:

- a) Contra a pontuação obtida no resultado preliminar da análise curricular e documental;
- b) Contra o gabarito;
- c) Contra questões da prova objetiva;
- d) Contra a pontuação obtida na prova prática para instrutores.

8.2. O recurso deverá ser preenchido pelo formulário online somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, dentro da área do candidato que será disponibilizado nos respectivos períodos liberados de cada etapa.

8.3. Não serão recepcionados e apreciados recursos enviados por meios que estejam divergentes do orientado no item 8.2 e dentro dos prazos estabelecidos em cada etapa, conforme o Cronograma Preliminar deste Comunicado.

8.4. No texto do recurso deverá constar com clareza as informações requeridas e contestações, a apresentação das razões de forma objetiva e fundamentada, constando a identificação da etapa recorrida, sob pena de indeferimento.

8.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1;
- d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a objeto do recurso;
- e) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- f) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- g) Apresentarem teor referente a terceiros;
- h) Forem encaminhados de forma coletiva;
- i) Não informarem o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Comunicado.

8.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1. deste Comunicado.

8.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.9. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.10. Alterada a nota de correção por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída ao candidato.

8.11. Na ocorrência do disposto nos subitens 8.9. e 8.10. deste Comunicado poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

8.12. Em caso de alteração do resultado, será republicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova relação de candidatos aprovados.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9.1. A nota final (NF) do candidato aos cargos de Instrutores será obtida mediante média ponderada das etapas do processo de seleção:

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{\text{NAT (10)}}{5} + \frac{\text{NPT 2 x (10)}}{5} + \frac{\text{NPP (10)}}{5} + \frac{\text{NE (10)}}{5} = \frac{50}{5} = 10$$

Legenda:

NAT = Nota Avaliação de Títulos.

NPT = Nota Prova Teórica.

NPP = Prova Prática.

NE= Entrevista.

9.2. A nota final (NF) do candidato para os demais cargos será obtida mediante média ponderada das etapas do processo de seleção:

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{\text{NAT (10)}}{4} + \frac{\text{NPT 2 x (10)}}{4} + \frac{\text{NE (10)}}{4} = \frac{40}{4} = 10$$

Legenda:

NAT = Nota Avaliação de Títulos.

NPT = Nota Prova Teórica.

NE= Entrevista.

9.2. Será publicada 01 (uma) lista com a classificação geral dos candidatos aprovados.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) Que obtiver maior pontuação em Regimento do SENAI.

10.2. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, terá preferência o candidato que apresentar maior tempo de experiência no Exercício do cargo, ao qual está se candidatando.

XI. DA ADMISSÃO.

11.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória.

11.2. Quando se caracterizar a necessidade efetiva, os candidatos comprometer-se-ão assumir:

a) Suas funções mediante a assinatura do contrato de trabalho.

b) Vaga em Rio Branco e em Cruzeiro do Sul.

11.3. Para os cargos que exigem **registro em conselho de classe**, o referido registro será de **apresentação obrigatória**, devendo ser entregue juntamente com toda a documentação exigida para a admissão.

11.4. O candidato convocado para assumir uma vaga em Rio Branco poderá desistir da vaga, uma única vez, sendo remanejado para o final da relação dos candidatos classificados.

XII. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO E PRAZO DE ENTREGA.

12.1. Os candidatos aprovados deverão providenciar toda a documentação necessária para a contratação e entregá-la atendendo o prazo previsto, conforme convocação.

O candidato aprovado que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega da documentação perderá a vaga. Ao SENAI, (AC), reserva-se o direito de chamar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

12.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.	
Itens	DOCUMENTOS PESSOAIS:
1	CURRICULUM VITAE
2	EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – (RESPONSABILIDADE DA EMPRESA - SERÁ REALIZADO AO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)
3	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - (DIGITAL - APLICATIVO CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL)
4	CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
5	CÓPIA DO CPF
6	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (obrigatório a partir de 16 anos - EMITIR NO SITE DO TRE)
7	CARTEIRA DO SUS (CÓPIA DA CARTEIRA OU PDF DO APLICATIVO CONECTE SUS)
8	CÓPIA DA CERTIDÃO DE RESERVISTA (obrigatório a partir de 18 anos)
9	01 FOTO DIGITAL
10	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
11	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAL
12	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE AUTENTICADO (Diploma e/ou Certificado)
13	CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (Registro no Conselho da Profissão) (DEPENDENTE DO CARGO)
14	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DO CONSELHO DA PROFISSÃO
15	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA DIFTERIA, TÉTANO, FEBRE AMARELA, SARMAPO, CAXUMBA E RUBEOLA (Caso não tenha, deve ir a unidade de saúde para emití-la)
16	CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO FUNCIONÁRIO (OBRIGATÓRIO TER CEP, BAIRRO E SER ATUAL)

17	NUMERO DA CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL (SE JÁ POSSUE CONTA, TIRAR CÓPIA DO EXTRATO DO BANCO CONTENDO: AGENCIA E CONTA, CASO NÃO TENHA CONTA SOLICITAR O OFÍCIO PARA EMITIR NO BANCO)
18	DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO
DOCUMENTAÇÃO DEPENDENTES:	
1	CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (Xerox).
2	CARTÃO DE VACINAS DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS (Xerox).
3	DECLARAÇÃO ESCOLAR DO FILHOS DE 07 A 24 ANOS (Xerox).
4	RG E CPF DOS FILHOS.
5	CARTEIRA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATÉ 24 ANOS (Xerox).

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado próprio.

13.2. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos classificados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência Regional.

13.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras do SENAI, (AC).

13.4. Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação que poderá ou não, se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo então, considerada desistência definitiva deste processo seletivo.

13.5. Fica assegurado ao SENAI, (AC), o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

13.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, registros eletrônicos.

13.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Comunicado, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.8. Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Empresa Concepção Consultoria e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

13.9. O SENAI/AC atuará com responsabilidade solidária limitada, restrita aos atos sob sua competência direta, conforme previsto neste Comunicado e na legislação aplicável.

13.10. São partes integrantes deste Comunicado:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO II – MODELO CURRÍCULO PADRÃO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO;

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ;

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Rio Branco, (AC), 13 de Julho 2026.

Diretor Regional do SENAI em exercício: Osvaldo Pimentel

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Publicação do Comunicado	13/07/2026	-
Período das Inscrições	13/07/2026 às 28/07/2026	-
Inserção dos documentos para a 1ª Etapa: Análise Curricular e prova de títulos	13/07/2026 às 29/07/2026	Encerramento: 18h
Publicação da lista de inscritos	29/07/2026	Após 18h
Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise curricular e prova de títulos	04/08/2026	A partir das 19h
Período recursal contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise curricular e prova de títulos	05 e 06/08/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 1ª Etapa: Análise curricular e prova de títulos	08/08/2026	Após 18h
Comunicado de Convocação para realização da 2ª Etapa – Prova Objetiva On-line - plataforma a ser divulgada	08/08/2026	Após 18h
Realização da Prova Objetiva On-line - plataforma a ser divulgada	11/08/2026	A definir
Divulgação do Gabarito	11/08/2026	A definir
Prazo Recursal contra o Gabarito	12 e 13/08/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Objetiva	14/08/2026	Após 18h
Prazo Recursal da 2ª Etapa - Prova Objetiva (Pontuação)	17 e 18/08/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa - Prova Objetiva	18/08/2026	Após 20h
Comunicado de Convocação para realização da 3ª Etapa – Prova Prática (Instrutores)	18/08/2026	Após 20h
Realização da 3ª Etapa – Prova Prática (Instrutores)	19 à 21/08/2026	A definir
Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Prova Prática (Instrutores)	22/08/2026	Após 19h
Prazo recursal do Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Prova Prática (Instrutor)	24 e 25/08/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 3ª Etapa – Prova Prática (Instrutor)	26/08/2026	Após 18h
Comunicado de Convocação para realização da 4ª Etapa – Entrevista Individual (Todos os Cargos)	26/08/2026	Após 18h
Realização da 4ª Etapa – Entrevista Individual (Todos os Cargos)	27/08/2026 e 28/08/2026	A definir
Resultado da 4ª Etapa – Entrevista Individual (Todos os Cargos)	31/08/2026	Após 19h
Classificação Final	31/08/2026	-

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

[Nome Completo].

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos.

[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento].

[Bairro] – [Cidade] – [Estado].

Telefone: [Telefone com DDD] /E-mail: [E-mail].

objetivo:

[Identificar o cargo ao qual tem interesse em se candidatar].

FORMAÇÃO:

[Identificar a escolaridade, incluindo nome do curso e data de conclusão].

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

OBS: Listar as experiências que são relevantes para o cargo ao qual está se candidatando, por ordem decrescente, isto é, do emprego mais recente para o mais antigo.

[Período - dia/mês/ano ao dia/mês/ano] – Empresa.

Cargo:

Principais atividades : (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu, ou desenvolve, exercendo o cargo).

[Período- dia/mês/ano ao dia/mês/ano] – Empresa.

Cargo:

Principais atividades : (Descrever de forma específica as atividades que desenvolveu, ou desenvolve, exercendo o cargo).

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).

- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).
- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:

- [Descrição/nome do curso] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso, ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- [Descrição Informação Adicional].
- [Descrição Informação Adicional].
- [Descrição Informação Adicional].

(Se não possuir informações adicionais, esse item deverá ser retirado).

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem verdadeiras as informações prestadas neste “CURRICULUM VITAE”.

Local e data.

Assinatura.

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Declaro, para os devidos fins, que o(a)
candidato(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade
profissional na instituição _____, CNPJ
_____, no Município de _____, exercendo a função
de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, realizando
as seguintes atividades:

_____.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Município).

Assinatura e carimbo da instituição.

INSTRUÇÕES:

- Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.
- A Declaração deverá ser entregue constando todas as informações solicitadas.
- A Declaração deverá conter assinatura e carimbo da instituição.
- Obs.1: Somente serão aceitas Declarações preenchidas conforme modelo e informações constante do formulário.
- Obs.2: Se necessário, será consultada a instituição que emitiu a declaração.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO.

Eu _____, inscrito junto ao Ministério da Fazenda — Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. _____, portador da Cédula de Identidade Civil nº. _____, residente e domiciliado no logradouro _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____ - Estado _____, Cep. : _____, declaro para os devidos fins de direito, perante o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, (AC)**, que nesta data:

() possuo vínculo de parentesco com colaboradores efetivos e Dirigentes do Departamento Regional do SENAI.

Declarar _____ nome _____ do _____ funcionário _____ efetivo _____ no SENAI: _____.

() não possuo.

irmãos, tios e sobrinhos, dos colaboradores e Dirigentes; os ascendentes, inclusive padrasto/madrasta, os descendentes e vínculo de parentesco com colaboradores efetivos e Dirigentes do Departamento Regional do SENAI.

São considerados parentes: o cônjuge e/ou companheiro(a) dos colaboradores e Dirigentes; ascendentes, inclusive padrasto/madrasta, os descendentes, os irmãos do cônjuge, ou companheiro(a).

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão, instância, ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação, ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade.

Cônsocio, subscrevo.

Rio Branco, (Ac), _____ de _____ de 2026.

DECLARANTE.

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ.

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
RG nº:	
CPF nº:	
Residente e domiciliado em:	

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI/AC, em atendimento ao Comunicado nº 01/2026, publicado em 29/06/2026; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SENAI/AC e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

A presente autorização destina-se exclusivamente às finalidades de registro da realização das avaliações, fiscalização da regularidade do processo seletivo, auditoria, instrução de processos administrativos, análise de recursos e eventual defesa em procedimentos administrativos ou judiciais, sendo vedada a divulgação pública, reprodução, compartilhamento ou utilização da imagem e da voz do candidato para qualquer finalidade diversa daquelas previstas neste Termo, salvo por obrigação legal, determinação de autoridade competente ou quando necessária à defesa dos direitos das controladoras.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Rio Branco, (Ac), _____ de _____ de 2026.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO VI – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**PARA TODOS OS CARGOS****LÍNGUA PORTUGUESA.**

Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

REGIMENTO DO SENAI.

Atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 200. Disponível em <http://www.portaldaindustria.com.br/cni/publicacoes-e-estatisticas/publicacoes/2012/09/1,8807/regimento-interno-edicao-2009.html>

INFORMÁTICA

Conceitos e principais comandos e funções de sistemas operacionais Windows. Noções de aplicativos, ferramentas, edição de textos, planilhas do Microsoft Office e Microsoft 365. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Noções básicas de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Noções de segurança e proteção. Conceitos básicos e utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico e de gestão de processos e documentos eletrônicos.

CONTEÚDO ESPECÍFICO**INSTRUTOR MÉDIO/TECNICO - AREA VESTUARIO**

Conhecimentos teóricos e práticos no segmento da costura, tipos de máquinas de costura, tipos de tecidos, linhas e agulhas, manutenção preventiva básica, regulagem de máquina para cada tipo de tecido, conhecimento em modelagem plana e tridimensional, enfiar, risco e corte e interpretação de ficha técnica, domínio no fluxo do processo produtivo de uma indústria de confecção, conhecimento em modelagem computadorizada. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – AUTOMOTIVA

Sistema de suspensão e rodas. Sistema de freios. Sistema de direção. Sistema de transmissão mecânica. Motor Ciclo Otto. Sistema de alimentação. Turbo Alimentador. Serviços em uma oficina automotiva: recepção do veículo, atendimento ao cliente, Fluxo de serviços, Descarte de resíduos. Sistemas mecânicos automotivos, Sistemas eletroeletrônicos automotivos. Manutenção de sistemas mecânicos automotivos. Manutenção de sistemas eletroeletrônicos automotivos. Inspeção de veículos automotores. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

INSTRUTOR MÉDIO TÉCNICO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Gerenciamento, execução e fiscalização de obras. Desenho técnico e BIM, métodos construtivos, tecnologia dos materiais, orçamento e planejamento, topografia e mecânica dos solos. Leitura e interpretação de plantas, cortes e fachadas. Domínio de ferramentas como AutoCAD e metodologia **BIM** (Revit, SketchUp). **Processos Construtivos: Fundações e Estruturas:** Tipos de fundação (rasas e profundas), concreto armado, estruturas metálicas e alvenaria estrutural. **Materiais de Construção:** Ensaaios, controle de qualidade, armazenamento e aplicação (cimento, aço, agregados, argamassas). **Instalações Prediais:** Noções de instalações elétricas, hidrossanitárias e de gás. **Patologia das Construções:** Identificação e tratamento de trincas, umidades, fissuras e falhas estruturais. **Orçamentação:** Levantamento de quantitativos (cálculo de insumos), composição de custos diretos e indiretos. **Planejamento de Obras:** Elaboração de **cronogramas físicos e financeiros**, curvas S e gestão do caminho crítico (MS Project, Primavera). **Gestão do Canteiro de Obras:** Layout, logística de materiais, recebimento de insumos e armazenamento. **Normas, Segurança e Meio Ambiente. Normas Técnicas (ABNT).** Aplicação prática das normas vigentes para execução e desempenho (ex: ABNT NBR 15575 - Norma de Desempenho). **Segurança do Trabalho:** Prevenção de acidentes, uso de EPIs, elaboração de ordens de serviço e conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs). **Sustentabilidade:** Práticas de **ESG**, redução de desperdícios e gestão de resíduos da construção civil. Equipamento de proteção individual. Atividades e operações insalubres: limite de tolerância.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - ELETROTÉCNICO

Fundamentos da Eletricidade: Grandezas elétricas, circuitos em corrente contínua e alternada, magnetismo e eletromagnetismo. **Eletrônica Básica e Analógica:** Semicondutores, diodos, transistores e circuitos integrados. **Medidas Elétricas:** Utilização de multímetro, osciloscópio, alicate amperímetro e megôhmetro. **Projetos e Sistemas Elétricos - Desenho Técnico e AutoCAD:** Leitura e interpretação de diagramas elétricos e elaboração de plantas baixas e diagramas unifilares. **Instalações Elétricas (Predial, Comercial e Industrial):** Dimensionamento de condutores, proteção e quadros de distribuição. **Geração, Transmissão e Distribuição (GTD):** Estudo sobre o Sistema Elétrico de Potência (SEP), subestações e redes de distribuição. **Automação e Equipamentos - Máquinas Elétricas:** Princípios, funcionamento e manutenção de motores de indução, transformadores e geradores. **Acionamentos e Automação Industrial:** Inversores de frequência, soft-starters, controladores lógicos programáveis (CLPs) e pneumática. **Segurança e Normas - Norma Regulamentadora 10 (NR-10):** Segurança em instalações e serviços em eletricidade, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e primeiros socorros. **Eficiência Energética:** Projetos para redução do consumo de energia e implantação de fontes renováveis (solar/eólica). Acionamentos Elétricos. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA

Ingredientes e insumos de panificação. Equipamentos e utensílios, técnicas de conservação de alimentos. Embalagens de alimentos. Conhecimento em processos de congelamento em produtos de panificação. Planejamento da produção. Tecnologia de Panificação. Pães: de forma (caseiro, de centeio etc.), pão francês e pão de hambúrguer, pão doce e massas especiais. Tecnologia da Confeitaria: bolos, tortas, pudim, queijada, petit gateau, tortelet, bombons e trufas. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual. Planejamento. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Ambiente de aprendizagem.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Técnicos e Legais (Hard Skills) - Normas Regulamentadoras (NRs): Domínio das diretrizes do Ministério do Trabalho, como a **NR-1** (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO/PGR), **NR-4** (SESMT), **NR-5** (CIPA), **NR-6** (EPIs) e **NR-7. Higiene Ocupacional:** Capacidade de antecipar, reconhecer,

avaliar e controlar riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), compreensão dos critérios para insalubridade e periculosidade. **Ergonomia: NR-17** avaliar posturas, mobiliário e organização do trabalho. **Prevenção e Combate a Incêndios:** Conhecimento sobre sistemas de alarme, rotas de fuga, extintores e brigada de emergência. **Legislação Previdenciária:** Conhecimento prático para a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). **Gestão e Processos - Análise de Riscos:** Uso de metodologias como APR (Análise Preliminar de Riscos) e Matriz de Risco. **Investigação de Acidentes:** Aplicação de técnicas (como a árvore de causas) para identificar as origens do evento e propor medidas corretivas. **Educação Corporativa:** Capacidade de elaborar e ministrar treinamentos, integrações e diálogos diários de segurança (DDS). **Habilidades Comportamentais (Soft Skills) Comunicação Interpessoal:** Facilidade para transmitir regras claras e orientar os colaboradores de forma empática e compreensível. **Liderança e Negociação:** Competência para alinhar as normas de segurança com a produtividade e os gestores da empresa. **Resiliência e Adaptabilidade:** Capacidade de lidar com mudanças de processos e lidar com imprevistos rapidamente.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de Troia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispymware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – TELECOMUNICAÇÕES

Elettricidade: Circuitos de corrente contínua. Circuitos de corrente alternada. Eletromagnetismo. Ressonância. Eletrônica: Componentes semicondutores. Eletrônica Analógica: Amplificadores Operacionais. Eletrônica Digital. Ondas e Propagação. Telecomunicações: Fundamentos de comunicação analógica e digital. Infraestrutura de telecomunicações. Modulação. Sistemas de comunicações móveis. Comunicações via satélite. Redes ópticas. Tecnologias de Transporte. Telefonia móvel celular. Centrais telefônicas. VOIP. Processamento digital de sinais. Cabeamento estruturado. Cabos UTP e STP. Cabos e conexões. Legislação aplicada: Normas técnicas ABNT relacionadas ao setor de telecomunicações e telefonia. Resoluções e regulamentações da Anatel. Legislação do Ministério das Comunicações.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de Troia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispymware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de texto. Vocabulário. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês.

REGIMENTO DO SENAI.

Atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 200. Disponível em <http://www.portaldaindustria.com.br/cni/publicacoes-e-estatisticas/publicacoes/2012/09/1,8807/regimento-interno-edicao-2009.html>

INFORMÁTICA

Conceitos e principais comandos e funções de sistemas operacionais Windows. Noções de aplicativos, ferramentas, edição de textos, planilhas do Microsoft Office e Microsoft 365. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Noções básicas de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Noções de segurança e proteção. Conceitos básicos e utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico e de gestão de processos e documentos eletrônicos.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

ANALISTA DE EDUCAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos e Educacionais - Fundamentos da Educação: Compreensão da sociologia, filosofia e história da educação. **Organização do Trabalho Pedagógico:** Elaboração e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Currículo Escolar. **Gestão Democrática:** Princípios de participação, conselhos escolares e autonomia da escola. **Tendências Pedagógicas:** Diferenciação entre as pedagogias liberais e progressistas. **Legislação e Políticas Públicas - LDB (Lei nº 9.394/1996):** A principal lei que rege as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **BNCC (Base Nacional Comum Curricular):** Conhecimento sobre as competências e diretrizes para a Educação Básica. **PNE (Plano Nacional de Educação):** Metas e estratégias para a educação decenal. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990):** Direitos e proteção integral voltados ao ambiente escolar. **Gestão e Planejamento Avaliação Institucional e de Larga Escala:** Compreensão de indicadores educacionais (IDEB, SAEB) e avaliação da aprendizagem. **Supervisão e Inspeção Escolar:** Acompanhamento da rotina, mediação de conflitos e avaliação da conformidade legal e pedagógica. **Gestão de Pessoas e Recursos:** Noções de liderança, mediação em formação continuada e organização administrativa.

INSTRUTOR SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Linguagens e técnicas de programação. Programação estruturada. Bancos de dados. Conceitos fundamentais. Modelagem de dados. Projeto de banco de dados relacional. Linguagem de consulta estruturada – SQL. Gerenciamento de transações e controle de concorrência. Redes de computadores. Topologias de rede.

Transmissão de dados: meios, controle de acesso ao meio, enlace. Servidores de e-mail, servidores web, servidores proxy. Gerenciamento e monitoração de redes. Sistemas operacionais. Sistemas operacionais Linux, Microsoft Windows Server 2022 e Microsoft Windows. Conceitos de segurança da informação. Sistemas de backup. Criptografia, assinatura digital e autenticação. Conceitos sobre HTML, XML, Javascript. Conceitos sobre protocolo HTTP/HTTPS.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Psicologia do Desenvolvimento Humano (Teorias de Piaget, Vygotsky, Wallon, Psicanálise). Psicologia Escolar (histórico, atuação, interdisciplinaridade). Perspectivas Críticas em Psicologia Escolar. Desenvolvimento das Habilidades Socioemocionais na Escola. Desenvolvimento psicológico e educação. Inclusão Escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Inclusiva: Políticas e Fundamentos. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Psicologia da Educação (dificuldades de aprendizagem, inclusão, políticas públicas), e Épicos da Psicologia (o Código de Ética, ética profissional, resolução de questões éticas). Métodos e instrumentos de avaliação psicológica. Legislação educacional. Saúde mental no contexto escolar, dificuldades de aprendizagem, bullying e transtornos. O papel do psicólogo na promoção de um ambiente educativo inclusivo e saudável.

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO
INSTRUTOR MÉDIO/TECNICO - AREA VESTUARIO
Atribuições: Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
INSTRUTOR MÉDIO/TECNICO – AUTOMOTIVA
Atribuições: Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
INSTRUTOR MÉDIO TÉCNICO - CONSTRUÇÃO CIVIL
Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
INSTRUTOR MÉDIO/TECNICO - ELETROTÉCNICO
Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para

a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA

Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO - SEGURANÇA DO TRABALHO

Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI; capacita os trabalhadores conforme as Normas Regulamentadoras (NRs), garantindo a prevenção de acidentes, a conformidade legal da empresa e o desenvolvimento de uma forte cultura de segurança no ambiente de trabalho. Aplicar testes, provas ou simulações práticas para verificar o aprendizado e a assimilação dos conteúdos por parte dos alunos. Adequar os materiais didáticos à realidade dos colaboradores, garantindo uma comunicação clara e engajadora. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos, alinhados às diretrizes educacionais e técnicas exigidas pelas NRs. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Segundo a legislação atual, para exercer essa função, o profissional deve possuir comprovada proficiência no assunto, o que é frequentemente obtido por meio de especializações e experiências sólidas na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO – TELECOMUNICAÇÕES

Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

INSTRUTOR MÉDIO/TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Ministrar aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para

a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

NÍVEL SUPERIOR.

ANALISTA DE EDUCAÇÃO

Atribuições: Planejar, coordenar e avaliar políticas, programas e projetos educacionais. Prestar o suporte técnico-pedagógico e a formulação de diretrizes garantindo a qualidade e a legalidade do ensino. Assessorar na elaboração da proposta pedagógica, sugerindo melhorias nos processos de ensino e avaliando o desempenho escolar. Oferecer suporte e capacitação técnica, fazer o acompanhamento de normativas, verificando o cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes educacionais, emitindo relatórios e pareceres técnicos.

INSTRUTOR SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atribuições: Ministras aulas para alunos nas modalidades de atuação do SENAI. Participar da elaboração de planos de curso e projetos pedagógicos da Unidade. Elaborar os planos de ensino e aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Realizar o planejamento didático pedagógico para execução das aulas. Auxiliar na elaboração do perfil profissional e desenho curricular do curso através de Comitês Técnicos Setoriais do SENAI. Executar as práticas pedagógicas conforme a metodologia SENAI de formação por competência. Participar das ações relativas a Olimpíadas do Conhecimento. Contribuir com informações para a elaboração e execução dos projetos estruturantes e estratégicos para a unidade. Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Atribuições: Realizar diagnósticos e intervenções psicopedagógicas, oferecer orientação vocacional e profissional, apoiar alunos, pais e instrutores em suas dificuldades, desenvolver atividades preventivas e socioeducativas, intervir em situações de conflito ou violência, e colaborar na elaboração de projetos e políticas que visem a melhoria do ambiente e do processo educacional, promovendo o desenvolvimento integral de toda a comunidade escolar.